



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 756/2018.**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

(Contrato Simplificado de fornecimento por Registro de Preços)

- 1. CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL – RS, CNPJ nº 87.572.079/0001-03.  
Representante Legal: *Paulo Sergio Rodrigues Flores*, Prefeito Municipal, CPF nº 619.054.530-00.
- 2. CONTRATADA:** **JOSE CARLOS D. GAUBE - ME**, CNPJ nº 93.383.537/0001-69.  
Sede: Rua Sete de Setembro, nº 1381, no município de São Vicente do Sul-RS, CEP: 97420-000.  
Representante Legal: José Carlos Dutra Gaube, RG nº. 1027391687, e CPF nº. 458.858.000-06.
- 3. BASE LEGAL:** Edital do Pregão Presencial nº 17/2018 e seus anexos, para REGISTRO DE PREÇOS, Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, bem como pelo decreto Municipal nº 162/2005 e nº 103/2006.
- 4. OBJETO:** Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS DE COZINHA P13 E CARGAS DE ÁGUA MINERAL 20 LITROS SEM GÁS, conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 021/2018, Edital do Pregão Presencial nº 17/2018 e seus anexos:

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	05	UN	ÁGUA MINERAL 20 LITROS (natural, potável, sem gás ou adicionada de sais, em garrafão de policarbonato ou polietileno, retornável, azul-claro, super transparente, resistente a impacto, e devidamente higienizados. Rótulo contendo a origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, prazo de validade.	FLORESTA	13,87	69,35
<b>Total dos Produtos</b>						<b>69,35</b>

**4.1.** A CONTRATADA obriga-se a fornecer em comodato, os vasilhames abaixo conforme a necessidade do Município de São Vicente do Sul, sendo devolvidos ao final da vigência da Ata de Registro de Preços:

**4.1.1.** 20 (vinte) botijões para gás P13;

**4.1.2.** 20 (vinte) bombonas de 20 litros para água mineral.

**3. PRAZOS DE ENTREGA:**

**3.1.** Entrega provisória do objeto licitado, sem ônus de frete para a Administração de Segunda-Feira à Domingo, em um prazo máximo de 01 (uma) hora após o recebimento da Nota de Empenho de Despesa e Ordem de Entrega, no local indicado pelo órgão Municipal solicitante, na cidade de São Vicente do Sul.

**3.2.** Entrega definitiva efetivada, logo após a devida conferência pelo fiscal designado para tal, desde que em conformidade com a descrição do edital.

**3.3.** Verificada a não conformidade com a descrição do edital na entrega do objeto licitado, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, providenciando a sua retirada e posterior entrega, sem ônus de frete para a Administração, que em caso de recusa estará sujeito às penalidades previstas neste Edital.

**4. PAGAMENTO:**

**4.1.** A contratante pagará a contratada o valor de R\$ **69,35** (Sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos), em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, constando o recebimento, por parte do servidor responsável, designado para tal.

**4.2.** A nota fiscal emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e o número do empenho, para acelerar o trâmite de recebimento do serviço prestado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.



4.3. O valor contratado será revisado nos casos indicados item 9.4 do Edital do Pregão Presencial nº 17/2018 e item nº 8.4 da Ata de Registro de Preços nº 020/2018, através de ofício da Contratada com apresentação de planilhas de cálculos.

4.4. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

#### 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

<b>Projeto/Despesa</b> 2210 Manutenção do Ensino - Salário Educação
---

<b>Reduzido</b> 18191
-----------------------

<b>Conta despesa</b> 3390.30.04.00.00.00 Gás e outros materiais engarrafados
--

<b>Recurso Vinculado</b> 1080 Salario Educação
--

#### 6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o edital de Pregão Presencial nº 17/2018 e seus anexos, bem como a Ata de Registro de Preços nº 020/2018, que explicitam as demais condições deste fornecimento, processado na forma do Inciso II do Art. 15 da Lei nº 8.666/93, com os quais o Fornecedor/Contratado, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei.

E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor o forma, elegendo o Foro de São Vicente do Sul - RS, para dirimir eventuais questões dele decorrentes, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

São Vicente do Sul, 29 de novembro de 2018

\_\_\_\_\_  
Representante do Município

\_\_\_\_\_  
Representante da Empresa

TESTEMUNHAS

1: \_\_\_\_\_ 2: \_\_\_\_\_

Este Contrato Simplificado foi examinado e aprovado em 29/11/2018 pelo Setor Jurídico Municipal, quanto à legislação, deixando de manifestar-se sobre o objeto, por não deter conhecimento técnico sobre o mesmo.